

ENADE 2026

**Edital nº 49, de 24 de Abril de 2026;
Portaria nº 276, de 27 de Março de 2026
Portaria nº 359 de 29 de Maio de 2025**

MODALIDADES

l) **Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia:** para estudantes habilitados nos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia vinculados às Áreas de Avaliação previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4 deste Edital, com exceção da área de medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia 2026.

b) **Enade para os cursos de medicina,** realizado por meio do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed): para estudantes habilitados de cursos de graduação em medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enamed 2026.

c) **Enade das Licenciaturas - Avaliação Teórica (AT):** para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico da Prova Nacional Docente (PND) 2026. A AT do Enade das Licenciaturas e a PND possuem o mesmo instrumento avaliativo.

d) **Enade das Licenciaturas - Avaliação da Prática (AP):** para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes e as Instituições de Educação Superior (IES) deverão cumprir todas as regras estabelecidas no Edital Inep nº 30, de 30 de março de 2026, específico da AP.

CURSOS ENQUADRADOS

Pesquisar enquadramento

Edição: *

2026

Código:

Curso:

Área de enquadramento:

Limpar

Pesquisar

Código	Curso	Município	Coordenador	Área de enquadramento	Ações
32	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Rondonópolis	Virginia Siqueira Da Silva	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	
1188880	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Rondonópolis	Camila Martins De Oliveira	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	
100802	ENGENHARIA MECÂNICA	Rondonópolis	Leornado Resende	ENGENHARIA MECÂNICA	
24	GEOGRAFIA	Rondonópolis	Mitchel Druz Hiera	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	
25	HISTÓRIA	Rondonópolis	Luciano Carneiro Alves	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	
101054	LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA IN...	Rondonópolis	Mariana Bolfarine	LETRAS-INGLÊS (LICENCIATURA)	
22837	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Rondonópolis	Danilo De Oliveira Nascimento	LETRAS-PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	
34	MATEMÁTICA	Rondonópolis	Joselma Pinheiro Gonçalves Vicente	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	
1261971	MEDICINA	Rondonópolis	Pedro Marques Ferreira	MEDICINA	
23	PEDAGOGIA	Rondonópolis	Kenia Adriano Aquino	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
1128077	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Rondonópolis	Helberth Borelli	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	

1 / 1 30 itens/pág.

1 - 11 de 11 itens

Exportar CSV

ESTUDANTES HABILITADOS

I. **ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2026, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições dos ingressantes do Enade, conforme prazo estabelecido no Anexo I deste edital;

18 a 30 de Setembro de 2026

II. **concluintes de bacharelados e licenciaturas:** aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2026, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2027;

III. **estudantes do quarto ano do curso de medicina:** aqueles que tenham previsão de matrícula no 7º ou no 8º semestres do curso de medicina em 31 de agosto de 2026.

Item 3.2. O estudante habilitado para realizar a prova teórica do Enade deverá ser inscrito, pela IES, independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.


CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS

INEP	
Ação	Data
Enquadramento automático de curso com base no rótulo Cine Brasil, atribuído no Cadastro e-MEC	13/04/2026
Regularização de estudantes por ato do Inep	02/08/2027

Procurador Institucional	
Ação	Data
Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	27/04/2026 a 18/05/2026
Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	27/04/2026 a 18/05/2026
Verificação do enquadramento automático	27/04/2026 a 18/05/2026
Acompanhamento das ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos	Da inscrição à regularização do estudante
Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados	19/05/2026 a 27/05/2026
Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	18/09/2026 a 30/09/2026

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	27/04/2026 a 18/05/2026
Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	27/04/2026 a 18/05/2026
Inscrição dos estudantes concluintes habilitados	27/04/2026 a 18/05/2026
Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados	19/05/2026 a 27/05/2026
Acompanhamento das ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos	Da inscrição à regularização do estudante
Inscrição dos estudantes ingressantes habilitados	17/08/2026 a 17/09/2026
Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	18/09/2026 a 30/09/2026
Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	30/11/2026 a 04/12/2026


CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES TEÓRICAS MEDICINA

INEP	
Ação	Data
Divulgação dos locais de prova (Cartão de Confirmação da Inscrição)	04/09/2026
 Aplicação da prova	13/09/2026
Divulgação dos cadernos de prova e dos gabaritos preliminares	15/09/2026
Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	9/11/2026
Divulgação da relação de estudantes em situação regular no Enade 2026	12/11/2026
Divulgação do resultado individual do estudante concluinte	04/12/2026
Divulgação dos resultados: Conceito Enade e Microdados	A partir do dia 14/12/2026
Divulgação do Boletim de Desempenho no Enade	A partir do dia 12/01/2027

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema Enamed); e indicação da UF e do município de prova	08 a 22/06/2026
Solicitação de atendimento especializado	08 a 22/06/2026
Preenchimento do Questionário do Estudante	08 a 22/06/2026
Preenchimento do Questionário do Estudante	08/07 a 12/09/2026
Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	13/11 a 4/12 de 2026

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame: inscritos não habilitados	a partir de 15/09/2026
Registro de presença na Prova pela IES	A partir de 13 de dezembro de 2025
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame: demais declarações	05/10 a 11/11/ 2026
Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	13/11 a 4/12 de 2026
Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	13/11 a 11/12/2026
Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	14/12/2026 a 04/01/2027

CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES TEÓRICAS LICENCIATURA

INEP	
Ação	Data
 Aplicação da prova	20/09/2026
Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior para os cursos de Licenciatura	9/11/2026
Divulgação da relação de estudantes em situação regular na Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas 2026	19/11/2026
Divulgação do Boletim de Desempenho do Enade	A partir de 26/01/2027
Divulgação dos resultados: Microdados, e Conceito Enade	A partir de 10/03/2027

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema PND);	22/06 a 03/07/2026
Solicitação de atendimento especializado	22/06 a 03/07/2026
Preenchimento do Questionário do Estudante	22/06 a 03/07/2026
Preenchimento do Questionário do Estudante	27/07/2026 a 19/09/2026

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame: inscritos não habilitados	A partir de 22/09/2026
Registro de presença do estudante na Prova pela IES	30/09/2026 a 20/10/2026
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame: demais declarações	A partir de 20/11/2026
Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	20/11/2026 a 15/01/2027

CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES TEÓRICAS BACHARELADOS

INEP	
Ação	Data
Aplicação da prova	29/11/2026
Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior para os cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia	31/12/2026
Divulgação da relação de estudantes em situação regular	12/01/2027
Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Conceito Enade	A partir de 30/08/2027

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Cadastro	01/06/2026 a 29/11/2026
Solicitação de atendimento especializado	01/06/2026 a 24/07/2026
Preenchimento do Questionário do Estudante	01/06/2026 a 29/11/2026

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Registro de presença na Prova pela IES	03/12/2026 a 11/01/2027
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame: demais declarações	A partir de 13/01/2027
Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	13/01/2027 a 05/02/2027
Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	14/01/2027 a 16/02/2027

CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS AÇÕES PARA O 1º PERÍODO DAS AVALIAÇÕES PRÁTICAS - LICENCIATURA

INEP	
Ação	Data
Capacitação sobre a AP, para supervisores de estágio	02/03/2026 a 07/07/2026
Capacitação sobre a AP para orientadores de estágio	02/03/2026 a 17/03/2026
Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos professores supervisores que realizaram a AP no primeiro período	A partir de abril de 2026

Estudante	
Ação	Data
Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante no sistema Enade	23/02/2026 a 26/06/2026

Coordenador de Curso	
Ação	Data
Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	23/02/2026 a 12/06/2026
Cadastro de orientadores de estágio	23/02/2026 a 12/02/2026
Cadastro de supervisores de estágio	23/02/2026 a 12/06/2026
Inscrição de estudantes habilitados para AP	23/02/2026 a 12/06/2026
Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	A partir de 09/07/2026

ACESSO AO SISTEMA ENADE



Entrar no Sistema Enade



Editais e Portarias

Relatórios de IES / Cursos

Relatórios de Síntese de Área

Informações Gerais

Atenção: Para fins de navegação pelo Sistema Enade, deve ser usado um dos seguintes navegadores: *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox*.

Link de acesso ao sistema Enade

INSCRIÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES

GOV BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

INEP

Enade

Inicial

Editar Contatos

Inscrição ingressante

Inscrição concluinte

Inscrição em Lote

Consulta de inscrições

Questionário do Coordenador

Relatório

Registro de Presença

Dispensa estudante concluinte

Declaração de responsabilidade

Visualizar classificação de curso – Cine Brasil

Página de Acompanhamento

Avaliação da Prática

Edição vigente: 2026

Curso: 24-GEOGRAFIA

Página de Acompanhamento

Edição: *

2026

Informações do curso

Curso:

Modalidade: Presencial

Endereço: Av Avenida dos Estudantes 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis - MT, 78736-900

Instituição: 23332 - Universidade Federal de Rondonópolis

Campus: Campus Universitário de Rondonópolis

Área de enquadramento:

Rótulo CINE

Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação Teórica

Declaração de existência: Não preenchido

Concluinte: Não informado

Ingressante: Não informado

Quantidade de ingressantes: 0

Quantidade de concluintes: 0

Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação da Prática

Declaração de existência: Não preenchido

Inscrições

Período de inscrições: 17/08/2026 00:00:00 à 30/09/2026 23:59:00

Preenchimentos do cadastro do estudante: 0

Solicitações de Atendimento Especializado: 0

Visualizações de local de provas: 0

Retificação de inscrições: 19/05/2026 00:00:00 à 27/05/2026 23:59:00

Preenchimento do questionário do estudante: 0

Solicitações de atendimento pelo nome social: 0

Questionário do coordenador

Preenchimento do questionário do coordenador: não preenchido

Dispensa de estudantes

Dispensa pelos estudantes: 0

Atenção

O enquadramento do curso de - Universidade Federal de Rondonópolis, sob a sua coordenação, conforme informações do Sistema e-MEC, foi alterado para a área da edição corrente do Enade pelo Procurador Educacional Institucional (PI). Caso verifique que a alteração de enquadramento não foi realizada corretamente, entre em contato com o PI para retificação.

Ciente

Confirmar

INSCRIÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES

- Inicial
- Editar Contatos
- Inscrição ingressante
- Inscrição concluinte
- Inscrição em Lote
- Consulta de inscrições
- Questionário do Coordenador
- Relatório
- Registro de Presença
- Dispensa estudante concluinte
- Declaração de responsabilidade
- Visualizar classificação de curso – Cine Brasil
- Página de Acompanhamento
- Avaliação da Prática

Edição: *



2026

Informações do curso

Modalidade: Presencial
Instituição: 25352 - Universidade Federal de Rondonópolis
Campus: Campus Universitário de Rondonópolis
Endereço: Av Avenida dos Estudantes 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis - MT, 78736-900

Área de enquadramento:
Rótulo CINE:

Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação Teórica

Declaração de existência: Não preenchido   **Concluinte:** Não informado **Ingressante:** Não informado
Quantidade de ingressantes: 0
Quantidade de concluintes: 0

Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação da Prática

Declaração de existência: Não preenchido 



Inscrições

Período de inscrições: 17/08/2026 00:00:00 à 30/09/2026 23:59:00 **Retificação de inscrições:** 19/05/2026 00:00:00 à 27/05/2026 23:59:00
Preenchimentos do cadastro do estudante: 0 **Preenchimento do questionário do estudante:** 
Solicitações de Atendimento Especializado:  **Solicitações de atendimento pelo nome social:** 0
Visualizações de local de provas: 

Questionário do coordenador

Preenchimento do questionário do coordenador: não preenchido

Dispensa de estudantes

Dispensa pelos estudantes: 
Dispensa pela IES: 

Insumos para indicadores

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ALUNOS

- Inicial
- Editar Contatos
- Inscrição ingressante
- Inscrição concluinte
- Inscrição em Lote
- Consulta de inscrições
- Questionário do Coordenador
- Relatório
- Registro de Presença
- Dispensa estudante concluinte
- Declaração de responsabilidade
- Visualizar classificação de curso – Cine
- Página de Acompanhamento
- Avaliação da Prática

Edição: *

2026

Informações do curso

Curso: 24 - GEOGRAFIA
Modalidade: Presencial
Endereço: Av Avenida do

Declaração de existência de alunos

Declaração de existência de alunos
Quantidade de ingressantes
Quantidade de concluintes

Declaração de existência de alunos

Declaração de existência de alunos

Inscrições

Período de inscrições: 17/08/2026 00:00:00 à 30/09/2026 23:59:00

Preenchimentos do cadastro do estudante: 0

Solicitações de Atendimento Especializado: Q

Visualizações de local de provas: Q

Retificação de inscrições: 19/05/2026 00:00:00 à 27/05/2026 23:59:00

Preenchimento do questionário do estudante: Q

Solicitações de atendimento pelo nome social: 0

Questionário do coordenador

Preenchimento do questionário do coordenador: não preenchido

Dispensa de estudantes

Dispensa pelos estudantes: Q

Dispensa pela IES: Q

Insumos para indicadores

Declaração de existência de estudantes habilitados para Avaliação Teórica

Senhor(a) Coordenador(a),

Antes da inscrição, os coordenadores de todos os cursos enquadrados deverão declarar a existência/inexistência de estudantes habilitados ingressantes e concluintes.

A funcionalidade de inscrição somente será disponibilizada após o registro da Declaração de existência de estudantes habilitados. O Coordenador também poderá alterar as informações constantes na declaração até o fim do período de retificação de inscrições, pela página de acompanhamento do coordenador.

Atenção: caso seja necessário alterar a Declaração de existência de estudantes habilitados de "sim" para "não", seja para ingressantes ou concluintes, as eventuais inscrições realizadas indevidamente deverão ser excluídas antes da alteração da declaração.

Declaro serem verdadeiras, nos termos registrados abaixo, as informações relativas à existência de estudantes habilitados no presente curso:

Estudantes concluintes:

- Sim
- Não

Estudantes ingressantes:

- Sim
- Não

Cancelar

Confirmar

DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO

Edição vigente: 2026

IES: 25352-Universidade Federal de Rondonópolis

Perfil: PROCURADOR(A) INSTITUCIONAL

Inscrição concluinte

Inscrição

Informações do estudante

CPF: *

Nome:

Data de nascimento:

Sexo:

Masculino

Feminino

Nome da mãe:

DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO

Informações acadêmicas

Curso: *

Ano de conclusão do Ensino Médio: *

Turno do curso de graduação: *

Ano de início do curso de graduação: *

Percentual de integralização do curso: *

O estudante é do 4º ano de Medicina? *

Previsão de conclusão do curso:
Ano: *

Semestre: *

Ano de Conclusão do Ensino médio: Ano de conclusão do ensino médio no formato AAAA;

Turno do Curso de graduação: Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno;

Percentual de integralização do Curso: Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (ponto deve ser usado como separador de casa decimal) e se refere ao percentual previsto de integralização de carga horária do curso até 31 de agosto de 2026;

Previsão de Conclusão do Curso: Ano no formato AAAA. Ex.: 2026. Refere-se ao ano em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso;

Ano de Início do Curso de graduação: Ano de início da graduação no formato AAAA. Ex.: 2026;

Semestre: Semestre de formatura do concluinte. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre. Refere-se ao semestre em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso

O Estudante é do 4º ano de Medicina? Preenchimento para aluno do 4º ano de Medicina

DOS INSTRUMENTOS DO ENADE

Art. 32. O Enade de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos: **(Portaria 359 de 29 de Maio de 2025);**

I - **Prova teórica:** destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

II - **Questionário do Estudante:** destinado a coletar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, as quais são relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação dos cursos de graduação e das IES.

III - Questionário de Percepção de Prova: destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

IV - Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando também na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

DO TEMPO MÍNIMO

Art. 37. O tempo mínimo de permanência na sala de aplicação da prova **é de 2 (duas) horas**, sendo permitida a assinatura da lista de presença somente após transcorrido esse período.

Parágrafo único. O tempo mínimo de permanência na sala de aplicação da prova de 2 (duas) horas é um dos requisitos para atestar a presença na avaliação teórica do Enade.

DO INSTRUMENTO DAS LICENCIATURAS

Art. 47. **A Avaliação Teórica do Enade** das Licenciaturas abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos para os estudantes habilitados:

I - **Prova teórica:** destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

II - **Questionário do Estudante:** destinado a coletar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, as quais são relevantes para a compreensão dos resultados teóricos e práticos dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação dos cursos de graduação e das IES.

III - **Questionário de Percepção de Prova:** destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

IV - **Questionário do Coordenador de Curso:** destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando também na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

DO INSTRUMENTO DAS LICENCIATURAS

Art. 57. A Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos para os estudantes habilitados:

I - **Questionário de AP do estudante:** destinado à avaliação de conhecimentos, competências e habilidades práticas, e aplicado durante os estágios supervisionados obrigatórios previstos nas diretrizes curriculares nacionais. As informações coletadas serão tratadas para fins contextuais, visando a compreensão dos resultados da AP.

II - Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio: destinado a avaliar a atuação do licenciando durante a regência de classe de uma aula observada, bem como coletar informações a respeito das características e das condições de trabalho do docente, de supervisão do estágio.

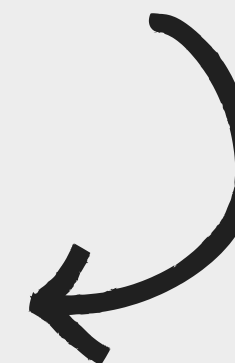
III - Questionário de AP pelo Orientador de Estágio: destinado a avaliar as contribuições do estágio para o percurso formativo do estudante, assim como as condições de acompanhamento do estágio supervisionado. As informações coletadas serão tratadas para fins contextuais, visando a compreensão dos resultados da AP.

DOS ESTUDANTES HABILITADOS PARA AV. PRÁTICA

Portaria nº 359, de 29 de Maio de 2025

Art. 65. Consideram-se estudantes habilitados para a Avaliação da Prática no âmbito do Enade das Licenciaturas os estudantes dos cursos das áreas de licenciatura elencadas em portaria específica que, no âmbito do estágio supervisionado obrigatório, **estejam realizando ou que iniciem a regência de classe na educação básica entre o início do período das inscrições na AP, previsto, previstos em edital específico**

23/02/2026 a 12/06/2026 - 1º Período
03/08/2026 a 06/11/2026 - 2º Período



Art. 67. Os estudantes que já tenham cumprido, no âmbito do estágio obrigatório, todos os períodos de regência de classe na Educação Básica antes do início das inscrições da Avaliação da Prática do Enade serão considerados não habilitados e não deverão ser inscritos na AP na respectiva edição do Exame, nos termos do § 5º, do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004

Edital Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2026

item 4.1 Consideram-se habilitados à AP do Enade das Licenciaturas 2026 os estudantes dos cursos das áreas de licenciatura elencadas no item 3.1 deste Edital que, no âmbito do estágio curricular supervisionado, estejam realizando ou venham a iniciar a regência de classe na Educação Básica em um dos períodos de inscrição na AP previstos neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 75. É de inteira responsabilidade das IES notificar os estudantes habilitados sobre sua inscrição no Enade e as decorrentes obrigações dos estudantes.

Art. 76. Após a realização das inscrições, o coordenador de curso deverá acompanhar as ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos vinculados ao curso sob sua coordenação, no Sistema Enade, conforme prazos e regras estabelecidas nos editais específicos.

§ 1º O Inep disponibilizará funcionalidade, no Sistema Enade, que permitirá ao coordenador de curso o acompanhamento das ações dos estudantes.

§ 2º Caso o estudante inscrito não realize quaisquer das ações previstas, é de responsabilidade da IES contatá-lo para a efetivação de cada etapa.

DO CADASTRO DOS ESTUDANTES

Art. 90. Todos os estudantes habilitados para a avaliação teórica e/ou Avaliação da Prática deverão obrigatoriamente preencher o Cadastro do Estudante, conforme diretrizes e prazos estabelecido por edital específico do exame.

§ 1º Os estudantes dos cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia, **com exceção da Medicina** deverão preencher o Cadastro do Estudante no Sistema Enade.

§ 2º Os estudantes de Medicina deverão preencher as informações relativas ao Cadastro do Estudante **no Sistema Enamed**, na funcionalidade de inscrição.

§ 3º Os estudantes de Licenciaturas deverão preencher as informações relativas ao Cadastro do Estudante no **Sistema PND**, na funcionalidade de inscrição.

Art. 91. O cadastro do estudante envolve o fornecimento de informações pessoais, como dados de endereço e contato, com o objetivo de viabilizar o processo avaliativo.

Art. 94. O preenchimento do Cadastro do Estudante é pré-requisito obrigatório para a liberação do Questionário de AP do estudante

DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

Art. 99. O Questionário do Estudante deverá ser preenchido exclusivamente nos seguintes sistemas informatizados:

I - **No Sistema Enade** para os estudantes dos cursos de bacharelados e superiores de tecnologia, com exceção dos estudantes dos cursos de medicina, disponível no endereço <<https://enade.inep.gov.br/enade/>>;

II - **No Sistema PND** para os estudantes dos cursos de licenciaturas, disponível no endereço <<https://pnd.inep.gov.br/pnd/>>;

III - **No Sistema Enamed** para os estudantes dos cursos de medicina, disponível no endereço <<https://enamed.inep.gov.br/enamed/>>.

DA REGULARIDADE DOS ALUNOS - PROVA TEÓRICA

Art. 102. Os estudantes habilitados na avaliação teórica terão sua situação regular no Enade divulgada pelo Inep, por meio do Relatório de Regularidade, a ser disponibilizado à IES no Sistema Enade, nos períodos previstos em edital específico da edição do Exame.

Curso	Data
Medicina	12 de Novembro de 2026
Licenciatura	19 de Novembro de 2026
Bacharelado (exceto Medicina)	12 de Janeiro de 2027



Art. 103. A situação regular do estudante habilitado inscrito na avaliação teórica no Enade será atribuída mediante uma das seguintes ocorrências:

I - **Preenchimento do Questionário do Estudante e participação na prova**, atestada pela assinatura da lista de presença, nos termos do art. 37 desta Portaria.

II - Por intermédio de dispensa de prova, quando do cumprimento dos demais requisitos previstos para a atribuição da situação regular perante o Exame, nos termos desta Portaria.

III - Por intermédio de dispensa integral do Enade (prova e Questionário do Estudante) por ato do Inep ou por registro de Declaração de Responsabilidade da IES, quando do cumprimento dos demais requisitos previstos para a atribuição da situação regular perante o Exame, nos termos desta Portaria.

ATESTADO DE REGULARIDADE - COORDENADOR

§ 2º Alternativamente, a regularidade dos estudantes habilitados na avaliação teórica poderá ser verificada pela própria IES, ação "**Registro de presença na Prova pela IES**", nos períodos previstos em edital específico da edição do Exame, mediante os seguintes procedimentos:

I - O estudante inscrito na avaliação teórica, que sair com Espaço para anotação das questões, documento que contém um **código alfanumérico de confirmação de presença no Exame**, poderá entregá-lo ao coordenador de curso, de forma voluntária, no mesmo dia da prova, após a aplicação, ou em qualquer outro dia posterior;

II - O coordenador de curso poderá registrar a presença do estudante na prova por meio da validação, junto ao Sistema Enade, do código alfanumérico supracitado.

III - O coordenador de curso deverá verificar se o estudante foi eliminado da prova do Enade por meio das informações da funcionalidade "Registro de Presença" do Sistema Enade. Participantes eliminados da prova são considerados irregulares junto ao Exame e não poderão ter a presença atestada pela IES;

IV - O coordenador de curso deverá verificar se o estudante preencheu totalmente o Questionário do Estudante, por meio das informações disponíveis nas funcionalidades "Pesquisar presença registrada" e/ou "Consulta de inscritos" do Sistema Enade;

ATESTADO DE REGULARIDADE - COORDENADOR

IX - O documento Espaço para anotação das questões com o referido código alfanumérico deverá ser guardado, impressos ou de forma digital, pela IES, pelo prazo mínimo de um ano, para averiguação de eventuais inconsistências.

X - Para os estudantes de Medicina, o código alfanumérico estará impresso na contra-capas do Caderno de Prova, sendo este o documento que substitui o Espaço para anotação das questões, descrito nos incisos I, VII, VIII e IX.

DA REGULARIZAÇÃO

Art. 109. A regularização da situação de estudantes de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia que ficarem na condição irregular no Enade ocorrerá por um dos seguintes processos, segundo sua pertinência:

I - Dispensa de prova, quando o estudante não comparecer ao local de aplicação de prova designado pelo Inep, desde que o estudante tenha cumprido os demais requisitos obrigatórios para a obtenção de regularidade no Enade, descritos nesta Portaria.

II - Declaração de responsabilidade da IES, quando a ação ou omissão da IES comprometer a participação do estudante na prova, ou resultar em inscrição indevida no Enade.

III - Por ato do Inep, nos termos do art. 136 desta Portaria.

DOS ATOS DE IRREGULARIDADES DA IES

Art. 190. Configuram-se como atos irregulares da IES:

- I - Não inscrever os estudantes habilitados a participarem do Enade nos prazos estipulados por edital específico da edição do Exame.
- II - Manipular a inscrição dos estudantes, de forma a alterar artificialmente os resultados do Enade.
- III - Interferir na autonomia do estudante no preenchimento do Questionário do Estudante e/ou no preenchimento do Questionário de AP do estudante.
- IV - Deixar de informar ao estudante sobre sua condição de inscrito no Enade.
- V - Deixar de informar ao estudante inscrito sobre a existência desta Portaria e dos editais específicos do Exame.
- VI - Realizar ou deixar de realizar qualquer ação que possa alterar artificialmente os resultados do Enade.
- VII - Divulgar o resultado individual obtido pelo estudante, com sua identificação nominal, sem o registro de seu consentimento expresso.

DOS ATOS NORMATIVOS

- Edital nº 49, de 24 de abril de 2026: dispõe as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2026 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). (Publicado no DOU em 27/04/2026)
- Portaria nº 359, de 28 de maio de 2025: dispõe sobre diretrizes e regulamentos referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. (Publicado no DOU em 30/05/2025)
- Portaria MEC nº 276, de 27 de março de 2026: Dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2026, para os cursos de licenciatura, bacharelado e superiores de tecnologia, referentes ao ano II do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018. (Publicado no DOU em 30/03/2026)

PRÓ- REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AURA SANTANA CAMPOS

Pró-Reitora de Planejamento e Administração

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO e PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

FLÁVIO SÉRGIO LINHARES

Diretor de Planejamento e Procurador Educacional Institucional

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO INSTITUCIONAL

ISIS JULIANE CARNEIRO PEREIRA

Gerente de Regulação Institucional

CONTATO

recredenciamento.proplad@ufr.edu.br